

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/202 RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Discorda a recorrente da sua inabilitação sob o argumento de que o edital não exigiu, para fins de qualificação técnica, a comprovação de execução de parcelas de maior relevância do objeto.

Intimadas para tomarem ciência do recurso interposto, as demais licitantes mantiveram-se inertes.

Passo a análise das questões arguidas.

A norma editalícia é clara ao exigir a comprovação <u>apenas</u> da execução de serviços com características SEMELHANTES ao objeto licitado, não havendo no instrumento convocatório qualquer exigência relacionada a parcelas de maior relevância.

A CPL reconheceu o equívoco na inabilitação da recorrente, haja vista a inexistência de indicação de parcela de maior relevância no edital, e que a execução de serviços compatíveis/semelhantes ao objeto licitado restou comprovada através dos atestados e CAT's apresentados pela empresa.

Neste diapasão, compartilho do posicionamento da Comissão de Licitação de que a decisão que declarou a inabilitação da recorrente deve ser reformada.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões da CPL e julgo procedente o pleito da recorrente para declarar a habilitação da licitante **JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 19 de julho de 2023.

Mário Réis Filgueiras Prefeito Municipal